



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Subprefeitura
SÉ

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2022 AO TERMO DE CONTRATO
042/SMSUB/COGEL/2019**

CONTRATO Nº 042/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0007408-2 - LOTE 1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE, IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 6012.2019/0001970-3

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

PRAZO: 02 (dois) meses

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.490.676,30

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.579.813,80

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 17.398.368,00

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 18.957.765,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 49.10.15.452.3022.2387.3390.39.00.00

CONTRATAÇÃO: 19842/2019

OBJETO DESTES TERMOS: ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação Contratual – Retomada de equipe e reajuste

Aos catorze dias do mês de outubro de 2022 a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ, CNPJ 05.499.294/0001-61**, neste ato, representada pelo Subprefeito **Sr. MARCELO VIEIRA SALLES**, com sede na Rua Álvares Penteado, 49, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.034.654/0001-81, com sede Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia, São Paulo- SP, CEP 05625-040, neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 45.689/2005, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em conformidade com o em conformidade com o art. 57, inc II e § 2º do art. 58 e o Despacho de (LINK SEI 071988874), Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, formalizam o presente Termo de Aditamento conforme cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica Prorrogada a vigência do **Contrato nº 042/SMSUB/COGEL/2019**, pelo período de **12** (doze) meses, contados a partir **16/10/2022** com término previsto para o dia **16/10/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RETOMADA**

2. Fica formalizada a **RETOMADA** da **SUSPENSÃO** de **05 (cinco)** equipes do Contrato nº **042/SMSUB/COGEL/2019**, contado a partir de **16/10/2022**, passando o Contrato para **30** (trinta) equipes.

**CLAUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3. Fica formalizado o **Reajuste Definitivo**, do Contrato nº **042/SMSUB/COGEL/2019** em **9,293%**, referente ao IPC-FIPE variação no período de Agosto de 2021/2022, que corresponde a **R\$ 1.611.946,80** (um milhão, seiscentos e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor mensal do Contrato de **R\$ 1.445.484,90** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 1.579.813,80** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) e o valor total de **R\$ 17.345.818,80** (dezessete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos) para **R\$ 18.957.765,60** (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DESPESAS**

4. Para fazer frente às despesas existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação orçamentária nº **49.10.15.452.3022.2387.3390.39.00.00**, através da Nota de Empenho nº **88.717/2022** no valor de **R\$ 3.613.712,25** (três milhões seiscentos e treze mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e nº **88.734/2022** no valor de **R\$ 335.822,25** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) devendo o restante onerar dotação própria para o próximo exercício.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, determinou o Senhor Subprefeito fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB - SÉ

**HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA
LTDA**

**NOME:
RG:**



Testemunhas:

Nome:
RG: **33.187.453-2**



Nome: **LEA RITA TROTTA**
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé